

Reforma que a hora permite

O RIO DE Janeiro terá, a partir de 16 de março, um sistema unificado de saúde, em que se articularão, afinal, os serviços que os diversos níveis da administração pública — União, Estado e Municípios — vinham oferecendo, cada qual por conta própria, à população. Um órgão colegiado, o Conselho Estadual de Saúde, velará para que esses serviços alcancem efetivamente o usuário-contribuinte e para que a presente superposição de serviços se transforme em distribuição harmônica e em hierarquia de especializações. E, para tanto, os recursos estarão concentrados num Fundo Estadual de Saúde, gerido pelo Conselho.

TRATA-SE, em primeiro lugar, de inovação auspiciosa em setor considerado de limitada capacidade de aprimoramento, pela lentidão crônica em responder às necessidades do público e aos nobres objetivos com que foi criado. E que entretanto se acha, há vários anos, sob uma crescente pressão de demanda. Em outras palavras, trata-se de profunda, embora informal, reforma administrativa.

MAS SE trata, também, de uma verdadeira reforma tributária, como acentuou, ao

anunciar a aceitação da proposta de unificação, o Superintendente Regional do Inamps, João Carlos Serra. Reforma tributária, porque, em contrapartida à iniciativa e responsabilidade imediata pelos serviços, assumida pelo Estado do Rio de Janeiro, a Previdência garantirá a transferência de recursos federais — Cz\$ 9 bilhões, no corrente exercício.

É JUSTO o clamor por uma reforma tributária, que ecoa em cada encontro de Governadores, em cada congresso de Prefeitos. Justo, porque o sistema fiscal vigente no País há cerca de vinte anos não deixa margem alguma a que Governadores e Prefeitos tenham ação e iniciativa à altura da missão que o povo lhes confiou; e os rebaixa, ao invés, à humilhante condição de fâmulos ou clientes da esfera federal.

JUSTO e absolutamente legítimo: a partir da edição do Código Tributário Nacional (1966), a autonomia conferida pela Constituição aos Estados e Municípios transformou-se numa ficção jurídica; e sem maior serventia que a de um tema retórico. Não há, com efeito, poder político real sem o que a experiência democrática anglo-saxã

denomina de *purse power*: a competência fiscal.

ENTRETANTO, enquanto não vêm a almejada reforma tributária e o restabelecimento da equidade na disposição dos recursos públicos, entre União, Estados e Municípios, que tal credenciar-se melhor a estes, começando a reforma dentro de casa, saneando as administrações e partindo para a elaboração de programas mais lúcidos porque menos ambiciosos, como o Programa de Saúde do Estado do Rio?

A MENOS que se queira distribuir ônus e socializar indigências, uma reforma tributária não será de tanta prioridade num quadro nacional de agruras e sob a atual crise econômica: tentando rolar uma dívida externa monumental e conter o crescimento do déficit interno, e cobrindo rombos em série, de responsabilidade direta ou indireta, a União não aparecerá tão cedo a vender saúde financeira para poder, assim, repartir recursos.

O ÊXITO conseguido pelo Estado do Rio é condizente com a circunspecção face ao momento que vivemos: sob uma economia da escassez será mais sábio somar que pretender dividir.